



LEI Nº 263/07, do dia 13 de agosto de 2007

**DISPÕE SOBRE:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio/Consórcio com o Município de Nantes, objetivando a execução conjunta de Projetos destinados ao atendimento de adolescentes".

**HUMBERTO MERLIN ZAGO**, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Iepê, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio/Consórcio com o Município de Nantes**, Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta de projetos destinados ao atendimento de adolescentes, os quais são promovidos pela **Fundação Casa-Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente**, em consonância com a **Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**.

**Art. 2º-** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Aditamento ou Retificação/Ratificação, bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados à finalidade já especificada.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 13 de agosto de 2007

  
**HUMBERTO MERLIN ZAGO**  
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada no lugar de costume,  
na data supra.

  
**NEUZA NOBILE**  
Dir. de Secretaria